



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2026/00050

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte por quilômetro rodado, utilizando ônibus, micro-ônibus e vans.

A contratação do objeto mostra-se indispensável para atender às necessidades do Município, especialmente para a realização de deslocamentos dentro e fora do perímetro urbano, incluindo o transporte de usuários que necessitam se deslocar para hospitais e demais unidades de saúde da região, a fim de realizar consultas, exames, tratamentos e outros procedimentos médicos.

Ressalta-se que o objeto já foi submetido ao Pregão Eletrônico nº 131/2026, o qual restou deserto, não havendo apresentação de propostas por parte de empresas interessadas. Diante disso, considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços e a ausência de contratação decorrente do certame anterior, faz-se necessário o relançamento do processo licitatório, visando à seleção de empresa apta a atender à demanda da Administração Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A licitante deverá apresentar ao servidor designado pela secretaria requisitante, na data informada para execução do serviço, os documentos elencados abaixo:

1. Carteira de habilitação do condutor do veículo, na categoria D ou superior;
2. Certificado de conclusão, do condutor do veículo, em curso especializado, conforme determina o artigo 138, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CLAITON MARCON e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 217286-4065 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=217286-4065>



SEFINETP202600050A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

3. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRVL) do veículo, a fim de comprovar que o mesmo foi fabricado a menos de 8 (oito) anos;

4. Comprovação, através de histórico do DETRAN, de que o condutor do veículo cometeu NENHUMA infração grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

5. Certidão judicial criminal negativa do condutor do veículo atualizada, expedida no site do Tribunal de Justiça do seu Estado;

6. Laudo de segurança veicular (LSV), expedido por órgãos credenciados ao DENATRAN, sendo que os mesmos devem estar licenciados por Organismos de Inspeção Acreditados de Segurança Veicular (OIA-SV) /INMETRO;

7. Apólice de seguro RCO (Responsabilidade Civil de Ônibus);

8. Apólice de seguro contra terceiros para danos materiais e pessoais. No caso da licitante possuir seguro total, o mesmo será aceito, em substituição ao primeiro.

b) O transporte é exclusivo para passageiros designados por escrito, sendo vedado expressamente o transporte de terceiros, bem como em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante do veículo;

c) O nº da placa do veículo e o nome do motorista deverão estar em local acessível para identificação, no caso de uma eventual fiscalização;

d) A empresa deverá transportar os passageiros em veículos adequados, em boas condições mecânicas e com todos os equipamentos de segurança necessários, a fim de preservar a integridade física dos funcionários e usuários;

e) A porta do veículo deverá ser aberta e fechada pelo motorista quando da entrada e saída dos passageiros;

f) A planilha com a relação de passageiros a serem transportados, deverá ser fornecida pela secretaria requisitante e deverá estar junto ao veículo, devidamente atualizada;

g) Caso haja necessidade, o veículo poderá ser substituído por outro, desde que o mesmo apresente as mesmas condições do anterior;

h) É de responsabilidade do condutor do veículo o preenchimento de planilhas de rodagem, fornecidas pelo município, durante a execução do serviço;

i) O tempo de vida útil dos veículos não pode ser superior a 8 (oito) anos de fabricação;

j) Poderá haver a necessidade de transporte em mais de um veículo no mesmo dia;

k) O pagamento corresponde ao período em que o veículo estiver a serviço do município e não ao seu deslocamento da empresa até o local indicado pela secretaria



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

requisitante. Além disso, a licitante deverá respeitar os intervalos de repouso e/ou alimentação do motorista conforme dissídio da categoria;

l) Os servidores, designados pelo município, serão responsáveis pela medição, acompanhamento e pela compatibilização dos passageiros transportados;

m) Caso o CONTRAN estabeleça outros requisitos, que não estejam previstos neste processo, após a homologação do mesmo, o Município notificará a empresa para adequar-se à legislação, sob pena de sanções previstas em Lei;

n) A empresa deverá prestar os serviços dentro e fora do perímetro urbano;

o) A empresa deverá indenizar todo e qualquer prejuízo, material ou pessoal, direto ou indireto, eventualmente ocasionado por seus empregados ao município ou a terceiros, ainda que involuntário, decorrente da execução de serviços, salvo se comprovado culpa ou dolo por parte da contratante. Ressalta-se que a fiscalização ou acompanhamento realizado pelos servidores não exclui ou reduz a responsabilidade da licitante;

p) A licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que o CONDUTOR:

1. Possui carteira de habilitação na categoria D ou superior;

2. Possui certificado de conclusão em curso especializado, conforme determina o art.138, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro;

3. Não cometeu infração grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

4. Não possui antecedentes criminais;

q) Quanto aos veículos, a licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei de que:

1. Possui laudo de segurança veicular (LSV), expedido por órgãos credenciados ao DENATRAN, licenciados por Organismos de Inspeção Acreditados de Segurança Veicular (OIA-SV) /INMETRO;

2. Possui apólice de seguro RCO (Responsabilidade Civil de Ônibus);

3. Possui apólice de seguro contra terceiros para danos materiais e pessoais. No caso da licitante possuir seguro total, o mesmo será aceito, em substituição ao primeiro;

4. Os veículos, que serão utilizados para prestar o serviço ao município, foram fabricados a menos de 8 (oito) anos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de solicitações de compra do último ano vigente. Anexamos a este Estudo Técnico Preliminar a planilha com os descritivos e quantidades.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constatou-se, através de pesquisa de mercado, que este objeto é facilmente encontrado no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação. Outrossim, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, a fim de encontrar novas metodologias que melhor atendessem às necessidades do município, contudo, verificou-se que os mesmos também efetivaram a contratação através de processo licitatório no mesmo formato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pedido de compra em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conclui-se que a presente contratação atenderá o princípio da economicidade, uma vez que trata-se de serviço eventual, portanto é vantajoso para o município contratar uma empresa especializada neste ramo. Além disso, após uma pesquisa prévia no mercado, encontramos diversas que oferecem este serviço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á por itens, pois o objeto não está associado à prestação de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, o objeto desta licitação não gerará impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, posiciona-se pela viabilidade desta contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -

Claiton Marcon
Agente Tributário

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

